

mm OK

7

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 27 / 11 / 07

Número: 3705/07

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2007

PERÍODO: 2007 A 2008  
 PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO VICE-PRESIDENTE: JOSE CARLOS AMARAL  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASDOS 2º SECRETÁRIO: ALEXSANDER ZUCOLTO

ASSUNTO:  
 PROJETO DE LEI Nº 187

INICIATIVA:  
EDILE JOSE CARLOS AMARAL

HISTÓRICO:  
 DENOMINA-SE A UNIDADE DE SAUDE E DA  
 OUTRAS PROVIDENCIAS NO MUNICIPIO DE  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

LEITURA: 27 / 11 / 2007

1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: 18 / 12 / 07

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



②

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

PROJETO DE LEI.....2007

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	3705/07
NÚMERO PRÓPRIO:	187/07
DATA PROTOCOLO:	27/11/07

**Denomina-se a Unidade de Saúde e dá outras providências, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES**

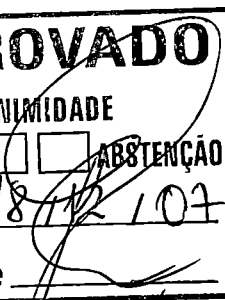
**Art. 1º)** Denomina-se **JURACY MENDES GLÓRIA**, a Unidade de Saúde (US) do Bairro São Luiz Gonzaga, neste Município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

**Art.2º)** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Novembro de 2007.

  
**José Carlos Amaral**

Vereador- DEM - Vice - Presidente e Ouvidor

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	187/107
Presidente	

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



3

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

### JUSTIFICATIVA

Apresentamos a esta Egrégia de Leis, proposição denominando a UNIDADE DE SAÚDE, do Bairro São Luiz Gonzaga, indicando o nome da Senhora JURACY MENDES GLÓRIA, nascida neste Estado do Espírito Santo. Falecida no dia 22 de março de 2001. Era residente na rua Cel. Borges, 87 - Bairro Cel. Borges. Eleitora neste município. Deixou cinco filhos; o atual vereador Fabio Mendes Glória, que muito faz por este município, Dr. José Rogério - médico que tem se destacado no município pelo seu zelo, Mario Antonio, Margareth, Paulo Cesar e Fábio. Era casada com o Sr. Jose Glória Borges, que já atuou com o Vereador neste município.

Considerando que a mesma teve uma história exemplar como mãe e cidadã neste município.

Diante do exposto, considerando a importância desta família no contexto de Cachoeiro de Itapemirim, é que solicitamos dos nobres pares apoio neste projeto.

**José Carlos Amaral**  
Vereador- DEM - Vice - Presidente e Ouvidor

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

**CARTÓRIO**

**"Helena Almokdice Valadão"**  
**Registro Civil e Tabelionato**

**Jamile Valadão Missi**  
Oficial e Tabeliã do Registro Civil

Rua Moreira, 04 - Bairro Independência  
Cachoeiro de Itapemirim - E Santo



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO**

Tabelionato e Registro Civil  
**JAMILE VALADÃO MISSI**  
Oficiala do Registro Civil e Tabeliã de Notas

Rua Moreira, n.º 04, CEP.: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES, TEL.: (0xx28)3522-0496

# Certidão de Óbito

Certifico, que do livro C-12 as folhas 28 sob o número 5.690 de registro de óbito, consta o de **JURACY MENDES GLÓRIA**, falecida aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e um (2001), às 09:40 horas em em domicílio, nesta cidade, do sexo feminino de profissão aposentada, natural deste Estado, residente à Rua Coronel Borges, 87, Coronel Borges, nesta cidade, com 65 ano(s) de idade, de estado civil casada com José Glória Borges, eleitora, sendo filha de Antonio Mendes Neto e Ana Camarda Mendes, não deixando bens a inventariar e deixando 05 filho(s) maiores: José Rogério, Mário Antonio, Margareth, Paulo Cesar e Fábio.

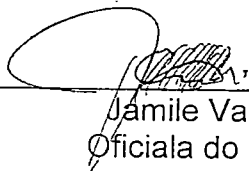
O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 22 de março de 2001 por José Rogério Mendes Glória e estava assinado pelo dr. José Rogério Mendes Glória - CRM N° e deu como causa da morte: parada cárdio respiratória, infarto agudo do miocárdio, diabetes melitus.

O sepultamento foi feito no cemitério de Municipal do Coronel Borges, nesta cidade.

Observações: Nenhuma.  
Esta é uma 2ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 30 de março de 2007.

  
Jamile Valadão Missi  
Oficiala do Registro Civil





5

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

PROJETO DE LEI.....2007

DOCUMENTO:	05
PROTOCOLO GERAL:	3705/07
NÚMERO PRÓPRIO:	187/07
DATA PROTOCOLO:	27/11/07

**Denomina-se a Unidade de Saúde e dá outras providências, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES**

**Art. 1º) Denomina-se JURACY MENDES GLÓRIA**, a Unidade de Saúde (US) do Bairro São Luiz Gonzaga, neste Município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

**Art.2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 27 de Novembro de 2007.

**José Carlos Amaral**  
Vereador- DEM - Vice - Presidente e Ouvidor

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

Apresentamos a esta Egrégia de Leis, proposição denominando a UNIDADE DE SAÚDE, do Bairro São Luiz Gonzaga, indicando o nome da Senhora JURACY MENDES GLÓRIA, nascida neste Estado do Espírito Santo. Falecida no dia 22 de março de 2001. Era residente na rua Cel. Borges, 87 - Bairro Cel. Borges. Eleitora neste município. Deixou cinco filhos; o atual vereador Fabio Mendes Glória, que muito faz por este município, Dr. José Rogério - médico que tem se destacado no município pelo seu zelo, Mario Antonio, Margareth, Paulo Cesar e Fábio. Era casada com o Sr. Jose Glória Borges, que já atuou com o Vereador neste município.

Considerando que a mesma teve uma história exemplar como mãe e cidadã neste município.

Diante do exposto, considerando a importância desta família no contexto de Cachoeiro de Itapemirim, é que solicitamos dos nobres pares apoio neste projeto.

**José Carlos Amaral**  
Vereador- DEM - Vice - Presidente e Ouvidor

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

## CARTÓRIO

"Helena Almokdice Valadão"  
Registro Civil e Tabelionato

Jamile Valadão Missi  
Oficial e Tabelã do Registro Civil

Rua Moreira, 04 - Bairro Independência  
Cachoeiro de Itapemirim - E. Santo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

Tabelionato e Registro Civil  
JAMILE VALADÃO MISSI  
Oficiala do Registro Civil e Tabelã de Notas

Rua Moreira, n.º 04, CEP.: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES, TEL.: (0xx28)3522-0496

# Certidão de Óbito

Certifico, que do livro C-12 as folhas 28 sob o número 5.690 de registro de óbito, consta o de **JURACY MENDES GLÓRIA**, falecida aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e um (2001), às 09:40 horas em em domicílio, nesta cidade, do sexo feminino de profissão aposentada, natural deste Estado, residente à Rua Coronel Borges, 87, Coronel Borges, nesta cidade, com 65 ano(s) de idade, de estado civil casada com José Glória Borges, eleitora, sendo filha de Antonio Mendes Neto e Ana Camarda Mendes, não deixando bens a inventariar e deixando 05 filho(s) maiores: José Rogério, Mário Antonio, Margareth, Paulo Cesar e Fábio.

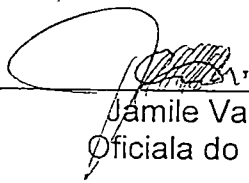
O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 22 de março de 2001 por José Rogério Mendes Glória e estava assinado pelo dr. José Rogério Mendes Glória - CRM N° e deu como causa da morte: parada cárdio respiratória, infarto agudo do miocárdio, diabetes melitus.

O sepultamento foi feito no cemitério de Municipal do Coronel Borges, nesta cidade.

Observações: Nenhuma.  
Esta é uma 2ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 30 de março de 2007.

  
Jamile Valadão Missi  
Oficiala do Registro Civil





08

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 187/07  
INICIATIVA: Vereador Fábio Mendes Glória**

**À MESA DIRETORA**

Senhor Presidente,

O presente projeto "*Denomina-se a Unidade de Saúde e dá outras providências, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES*".

O que pretende o projeto em análise é denominar "Juracy Mendes Glória" a Unidade de Saúde do Bairro São Luiz Gonzaga, neste Município.

Sob o aspecto formal, o projeto se enquadra nas hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para a iniciativa do processo legislativo.

Sob o aspecto material, a matéria do presente projeto está regulamentada pela Lei nº 4850/99, que assim dispõe:

**CAPÍTULO III**

**DA DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS E UNIDADES MUNICIPAIS**

(...)

**Art. 3º – A denominação de próprios e unidades pertencentes à Prefeitura do Município de Cachoeiro de Itapemirim obedecerá aos seguintes critérios:**

(...)

**IV – As unidades hospitalares, prontos-socorros e afins poderão receber nomes de pessoas ligadas a qualquer ramo da medicina, preferencialmente as que tenham contribuído de forma marcante para o desenvolvimento dos serviços de saúde do município."**

Nota-se que o que pretendia o legislador, quando da confecção da Lei supracitada, era condicionar o nome das unidades hospitalares e afins a nomes de pessoas ligadas à área médica, que tivessem contribuído de forma marcante para o desenvolvimento dos serviços de saúde no município. Contudo, a meu ver, a redação não alcançou a pretensão do legislador, posto que o termo correto a ser utilizado para atingir tal fim deveria ser taxativo, o que não foi. Portanto, não há óbices ao regular processamento da matéria.

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*





09

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sob o aspecto técnico, o projeto peca sob a ótica da técnica legislativa. Imperiosa necessidade de se observar as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de Fevereiro de 1998, na forma de emendas que melhorem sua redação.

Assim, sugerimos a seguinte emenda modificativa à ementa:

***“Denomina Juracy Mendes Glória a Unidade de Saúde do Bairro São Luiz Gonzaga, no município de Cachoeiro de Itapemirim”.***

Em observância ao que dispõe o Art. 115, IV, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução 018/2001, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de Dezembro de 2007.

**MARIANA CUNHA MONTEIRO**  
*Advogada da Câmara Municipal*  
OAB/ES 11.372 e OAB/MG 80.245



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 203/07

DATA: 17/12/07

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
VEREADOR ALEXSANDER ZUCOLOTTI

Senhor Presidente,

DOCUMENTO: <u>42</u>
PROTOCOLO GERAL: <u>4040/07</u>
NÚMERO PRÓPRIO: <u>203/07</u>
DATA PROTOCOLO: <u>17/12/07</u>

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO-PL Nº	PR.RESOL. Nº	PR.DEC.LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
<u>187/07</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

  
MARCOS SALLES COELHO  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTO	X			
ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS	X			
CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FABIO MENDES GLÓRIA	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	<i>Presidente</i>			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

• PROJETO Nº \_\_\_\_\_  
• REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
• DATA: 18/12/07

**RÉSUMO DA VOTAÇÃO**

• APROVADO EM \_\_\_\_\_  
DISCUSSÃO  
POR *[Signature]*  
SALA DAS SESSÕES 18/12/07

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

• REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL

\_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

OBSERVAÇÃO:

*P.L. nºs 149-168-191-185-187 - 116-78-115/07*

*Autônomo Vereador*

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*

com - pes - Jun

### JUNTADAS:

- 1 - 14 / 12 / 07 - Parecer Jurídico fls 08 / 09 marg
- 2 - 17 / 12 / 07 - OF/DI Comissão nº 203/07 - CEJR fls 10
- 3 - 18 / 12 / 07 - Folha de Votação - fls 11
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -